



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013

Presidência do Excelentíssimo desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presentes a desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Ricardo Augusto de Sales, Dêlcio Luis Santos, e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Ausência justificada: juiz Victor André Liuzzi Gomes.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido da desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Processo n. 394-61.2012.6.04.0003 - Classe 30 (Itacoatiara) (SADP 53943/2012)
Recurso Eleitoral

Recorrente: Coligação Unidos Para Itacoatiara Continuar Renovando

Advogados: Michael Macedo Bessa e outro

Recorrido: Mamoud Amed Filho

Recorrido: Coligação O Povo Em Primeiro Lugar

Advogado: Fábio Alves Barbosa

Recorrido: Jhoselito Barbosa Aristóteles

Advogados: Sara de Fátima Martins da Silva e outro

Relator: Juiz Victor André Liuzzi Gomes

Pedido de vista: Juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Julgamento adiado face a ausência do relator.

JULGAMENTO EM MESA

Acórdão 358

Processo n. 2727-63.2010.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 23336/2010)

Autos de Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2009

Requerente: Partido Social Cristão – PSC

Advogado: Francisco Honorato de Brito

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **desaprovação das contas**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 359

Processo n. 204-56.2012.6.04.2012.0017 – Classe 42 (Humaitá) (SADP 50350/2012)

Embargos de declaração em Representação por Propaganda Eleitoral

Embargantes: Roberto Rui Guerra de Souza e outros

Advogado: Edilson Miranda

Embargado: Ministério Público Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento do recurso**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 360

Processo n. 288-75.2012.6.04.0011 - Classe 30 (Eirunepé) (SADP 61298/2012)

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral

Embargante: José da Cruz Cavalcante Delmiro

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno e outros

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **acolhimento dos embargos, para, imprimindo-lhes efeitos infringentes, conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 361

Processo n. 277-35.2012.6.04.0047 - Classe 30 (Santo Antônio do Iça) (SADP 65522/2012)

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorridos: Simeão Garcia do Nascimento e outro

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral, o Ministério Público Eleitoral pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, manifestou-se a advogada do recorrido, Dra. Maria Benigno, pelo improvimento do recurso.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 362

Processo n. 1470-03.2010.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 8879/2010)

Autos De Prestação De Contas – Exercício Financeiro 2009

Requerente: Partido Comunista Do Brasil – PC Do B

Advogado: Sender Jacaúna De Lima

Relator: juiz Délcio Luis Santos

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, pela **aprovação das contas com ressalvas**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 363

Processo n. 1390-39.2010.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 8797/2010)

Prestação De Contas De Partido Político – Exercício 2007

Requerente: Partido Social Liberal – PSL

Relator: juiz Délcio Luis Santos


2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 364

Processo n. 5-92.2013.6.04.0051 – Classe 26 (Presidente Figueiredo) (SADP 9849/2013)

Revisão eleitoral biométrica

Interessado: Juízo Eleitoral da 51ª ZE

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **homologação da revisão eleitoral**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 365

Processo n. 180-79.2012.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 3031/2012)

Proposta de Resolução Criação do Fórum Eleitoral de Manaus

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação das resoluções n. 06 e 07/2013, que dispõem sobre a criação do Fórum Eleitoral e sobre a instituição de normas relativas à administração na Central de Atendimento ao Eleitor em Manaus, respectivamente**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Encerrada a fase de julgamento, a senhora corregedora parabenizou o desembargador presidente pela passagem de seu aniversário no dia 06/09/2013 e apresentou seus votos de sucesso, saúde e felicidade.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Vice-Presidente e Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013

MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral